



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1680, em 21 de Outubro de 1.975

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pela lei nº 880/74, e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma de artigo 39, nº "V", do decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, em crédito adicional de Cr\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos Cruzeiros) para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

009 - DIVISÃO DO PESSOAL
 3.0.0.0.05 - Despesas Correntes
 3.2.0.0.05 - Transferências Correntes
 3.2.5.0.81 - Contribuição a Prev. Social..... Cr\$ 23.500,00
 Soma Cr\$ 23.500,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento, na mesma importância:

020 - PARQUE INFANTIL
 3.0.0.0.69 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.69 - Despesas de Custeio
 3.1.2.0.71 - Material de Consumo..... Cr\$ 3.500,00
 021 - ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR
 3.0.0.0.71 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.71 - Despesas de Custeio
 3.1.2.0.71 - Material de Consumo..... Cr\$ 20.000,00
 Soma..... Cr\$ 23.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de Outubro de 1.975.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 21 de Outubro de 1.975

MAKOTO IGUCHI
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria na mesma data.

CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO-SUBST.